

**COMPACTA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ no 05.931.411/0001-14, situada na Rua Professora Maria Goretti Dwobel, N° 22-W, Bairro Nações Unidas, Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-043, convoca o Sra. **THAYANE MILENA DOS SANTOS OLIVEIRA**, CPF nº 148.585.994-85, CTPS 001485859, série 9485/MT, a comparecer imediatamente ao trabalho e assumir as suas funções de AUXILIAR DE REPOSITOR, sob pena de caracterizar penalidade prevista na alínea "j" do art. 482 da CLT. Estando a mesma ausente de suas atividades desde o dia 25/10/2023.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

2ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA

Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1220-N, 1220-N, TELEFONE: (65) 3339-2700, Jardim Tanaka, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78302-900

Pje

EDITAL DE INTIMAÇÃO

TERCEIROS INTERESSADOS

Prazo do Edital: 10 (dez) dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DA MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO MARINA CARLOS FRANÇA

PROCESSO n. 1014468-32.2022.8.11.0055

Valor da causa: R\$ 1.212,00

ESPÉCIE: [Curatela]->INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

POLO ATIVO: Nome: IZABEL FEITOSA DELMONDES

Endereço: Rua 30-A, S/N, Casa, Jardim Califórnia, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP:

POLO PASSIVO: Nome: CLAUDENIR FEITOSA DELMONDES

Endereço: Rua 30-A, 1402, Casa, Jardim Califórnia, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP:

**INTIMADOS(S): TERCEIROS E INTERESSADOS**

**FINALIDADE:** INTIMAR TERCEIROS E INTERESSADOS, do inteiro teor da sentença, prolatada nos autos acima mencionados, que segue abaixo transcrita em sua parte dispositiva, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento.

**SENTENÇA:** "(...) 4. Trata-se de pedido de interdição formulado pela requerente, uma vez que o requerido, seu irmão, não possui condições de gerenciar e reger seus atos e bens, ou seja, sua vida civil. Com a redação dada pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n. 13.146/2015), dita o Código Civil em seu art. 1.767: Art. 1767. Estão sujeitos a curatela: I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; Em ocasião de pericia judicial, relatou o médico perito que o requerido é portador de esquizofrenia, que impossibilita parcialmente a prática dos atos da vida civil. Foi asseverado (id n. 126668137): Periciando com o diagnóstico de esquizofrenia, estando em acompanhamento médico e uso de medicamento, conforme relato. Apresenta comprometimento das funções mentais ao exame clínico-pericial, estabilizado clinicamente e que o incapacita parcialmente para as atividades instrumentais da vida diária, em especial o gerenciamento financeiro, assim como necessitando do auxílio de terceiros para a tomada de decisões. Considerando a importância da prova pericial e que a situação de incapacidade também se faz demonstrada pelos relatórios de acompanhamento e atestados médicos juntados nos autos, o feito deve ser julgado procedente de acordo com o disposto nos artigos 1.767 e seguintes do Código Civil e artigo 747 do Código de Processo Civil de 2015, devendo ser deferido. 5. Ante o exposto, com fundamento no artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL e, por consequência, **DECRETO A INTERDIÇÃO DE CLAUDENIR FEITOSA DELMONDES, qualificado nos autos, nomeando-lhe curadora sua irmã, IZABEL FEITOSA DELMONDES**, devendo esta assinar termo de curatela, incumbindo-lhe de assistir o interditado em todos os atos de sua vida civil. 6. **EXPEÇA-SE** competente termo de curatela definitivo. 7. Sem taxas nem custas processuais. Não há que se falar em honorários sucumbenciais. 8. CIENTIFIQUEM-SE as partes, por intermédio dos seus representantes habilitados nos autos, bem como o Ministério Público. 9. Inscreva-se a sentença no Registro de Pessoas Naturais e publique-se no órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, constando do edital o nome do interditado e da curadora, a causa da interdição, além dos limites da curatela, nos moldes do artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil de 2015, expedindo-se o competente Alvará de Curatela. 10. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE com as baixas e procedimentos de estilo.

TANGARÁ DA SERRA, 21 de novembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)  
Gestor(a) Judiciário(a)  
Autorizado(a) pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça

**OBSERVAÇÕES:** O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**

**INSTRUÇÕES DE ACESSO:** Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

- No celular:** com o aplicativo aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código” e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular.Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.
- No computador:** com o portal aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código”, clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o “Código” localizado abaixo do QR CODE.
- Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.
- ADVOGADO:** 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade “Solicitar Habilitação”, sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba “Expedientes” no “Painel do Representante Processual”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br/#!suporje>.

Assinado eletronicamente por: **JULIA LEMES FROEHLICH**  
21/11/2023 16:37:02  
<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAYYSXYVTH>  
ID do documento: 134913117



PJEDAYYSXYVTH

ASSOARTE

ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DO PROGRESSO

Rua Simeão Gonçalves de Oliveira, s/nº, Distrito do Progresso, Tangará da Serra-MT.  
CNPJ: 12.100.519/0001-20

EDITAL 001/2023

ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE PROGRESSO (ASSOARTE)

Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

A presidente da ASSOARTE (Associação dos Artesãos de Progresso), Rosane Kraemer, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Estatuto Social, **CONVOCA** os associados/as para participar da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 1º de dezembro de 2023, às 18:00 horas, na residência da presidente Rosane Kraemer, sito rua Simeão Gonçalves de Oliveira, nº 367-S, Distrito de Progresso, neste município de Tangará da Serra - MT, com a seguinte ordem do dia: 01 Alteração do Estatuto; 02 Informes. Tangará da Serra, 20 de novembro de 2023. Rosane Kraemer - presidente.

**RADIADORES GUIMARAES, CNPJ: 32.118.361/0001-23**, torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra–MT (SEMMEA), as licenças ambientais LP, LI e LO para a atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, situada no endereço Rua Francisco Antonio da Silva, 1248 W, JD Tangará, Tangará da Serra–MT. RT: Karin Prestes, CREAMT 027300, Contato: (65) 99946-4899.

A **Serrano Concreto e Artefatos de Cimento, CNPJ: 51.499.928/0001-01**, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMEA) do município de Tangará da Serra/MT, a Licença Ambiental Trifásica (LP, LI e LO) para a “Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção”, localizada no município de Tangará da Serra/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Biomas Soluções Ambientais.

www.bepinformatica.com.br

fb.com/bepinformatica

Curta nossa página!

@bepinfo

Temos Instagram

B&P

B&P Informática

Desenvolvimento de Sistemas

65 3326 2299

Tangará Shopping Center, Sala 79

Diário da Serra

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA